



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº. 543

EMENTA:-

de 11 de 11 de 1975

Reg. Livro 07 fls.

Dá nova redação aos artigos primeiros e segundo da Lei nº.

540, de 21 de outubro de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º= Os artigos primeiros o segundo da Lei nº540, de outubro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Interventor Estadual de Juazeiro do Norte autorizado a doar Instituto de Previdência do Estado do Ceará-IPEC A faixa de terra limitada ao sul com a Rua São Luis, medindo 40,8 Cm- ao norte com a Rua Boa Vista, medindo 37,8Cm- a leste com a Rua São Bento, medindo 31, 00cm, e a oeste com a muralha do Grupo José Bezerra, medindo 41,70.

Art.2º - Destina-se a área de que trata o artigo anterior à construção da Agência do Instituto de Previdência do Estado do Ceará-IPEC;

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 11 de Novembro de 1975.

Francisco Erivano Cruz - Cap.FM
INTERVENTOR

Alexandre Moreira Passos
Secretário de Administração